



EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A PRODABEL

I - Diretoria da Prodabel

Forma de pagamento:

Vice-Prefeito e Secretários Municipais -> Equivalência Diretor-Presidente
Secretários Municipais Adjuntos -> Equivalência Diretores

(Ata AGE 14/02/2001)

II – Conselho de Administração – Prodabel

Forma de pagamento:

. Presidente do Conselho de Administração - 11% da remuneração do cargo de Diretor-Presidente da Prodabel.

. Conselheiros da Administração - 10% da remuneração do cargo de Diretor-Presidente da Prodabel.

(Artigo 152 da Lei 6404/76 – ATA AGO 27/04/2010)

Obs: Pagamento suspenso conforme Parecer Classificado PGM 415/2017.

III – Conselho Fiscal – Prodabel

Forma de pagamento:

. Membros efetivos do Conselho Fiscal: 10% de honorários sobre a média da remuneração mensal dos diretores da empresa.

(Parágrafo 3º do art. 162 da Lei Federal nº 6.404/76 de 15/12/76, com redação dada pela Lei 9.457/1997).